



**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Curso de Atualização Direito da Execução Criminal e Penitenciário**

**Contemporâneo**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL N° 10/2023**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP n° 10/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Atualização Direito da Execução Criminal e Penitenciário, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX N° 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Curso Atualização Direito da Execução Criminal e Penitenciário da USP na modalidade à distância, com duração de 60 (sessenta) horas.

**1.2.** São disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, das quais 08 (oito) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** Público-alvo: Advogados(as), Defensores(as) Públicos(as), Promotores(as) de Justiça, Magistrados(as), Delegados(as) de Polícia e graduados e pós-graduados em Psicologia, Ciências Sociais, Serviço Social, História, Administração, Economia e Jornalismo.

**1.4.** Será considerado aprovado o aluno que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e (ii) obtiver o grau satisfatório nas respostas individuais às atividades previstas e em grupo, bem como conforme participação nas discussões e debates propostos para cada atividade de base ativa em que a(o) aluna(o) é protagonista na busca do saber. Não será atribuída nota, mas sim, os conceitos “aprovado” e “reprovado”, conforme art. 36, inciso II, alínea “a” da Resolução CoCEX n° 7897/2019.



**1.5.** As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma semanal, às quartas-feiras, com horário previsto das 19:30h às 22h, pela plataforma Google Meet e a atividade-metodologia ativa, corresponderá à 1:30h (uma hora e trinta minutos), em horário livre durante a semana, baseada na aula da 4ª feira precedente ou em texto selecionado.

**1.6.** Material didático: será fornecido pelo curso, consistentes em textos selecionados e slides produzidos pelos professores.

**1.7.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/curso-direito-da-execucao-criminal-e-penitenciario-contemporaneo/>

**1.8.** A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral.

**1.9.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br).

**1.10.** Previsão para início das aulas: 31/05/2023.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1.** - Ensinar aos alunos(as) que a aproximação à justiça no sistema penitenciário necessita do conhecimento crítico e integrado das ciências criminais e não criminais: direito penal, direito processual penal, criminologia, política penitenciária, direitos humanos, direito administrativo, saúde pública, economia, geografia, psicologia e serviço social.

- Ensinar que esses saberes se relacionam em constantes trocas dialógicas de sentido, formando conclusões parciais e temporárias.

- Permitir que as(os) alunas(os) aprendam a retirar conclusões práticas a partir dos conteúdos trabalhados.

- Auxiliar as(os) alunas(os) a desenvolver capacidade crítica de leitura e análise de textos normativos e jurídicos.

- Auxiliar as(os) alunas(os) a encontrar estratégias baseadas nos princípios da dignidade da pessoa humana, razoabilidade e proporcionalidade para os casos concretos.

- Atualizar as(os) alunas(os) em relação às principais correntes jurisprudenciais em tema de execução criminal.



- Atualizar os(as) alunos(as) sobre os mais relevantes precedentes/julgados, que ainda não se tornaram jurisprudência.

### **3. INVESTIMENTO**

**3.1.** O investimento para participar do curso é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pagos no ato da matrícula, mais 4 (quatro) parcelas de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pagos até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, correspondentes ao valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 28/03/2023 a 25/05/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 28/03/2023 a 20/04/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**4.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site com [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvBscxFVw\\_JJ2luWLM50SI40VyyDy\\_KJ3MGhKAAoRt3zg6g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvBscxFVw_JJ2luWLM50SI40VyyDy_KJ3MGhKAAoRt3zg6g/viewform?usp=sf_link), por meio do qual deverá também ser feito o upload do currículo em formato PDF. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) para realizar a confirmação da sua inscrição.

**4.2.2.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 26/05/2023.

**4.3.** Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**4.4.** A avaliação do processo seletivo consistirá em análise curricular para candidatos não concorrentes a bolsa.

**4.5.** Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

### **5. MATRÍCULA**



**5.1.** A convocação para matrículas será realizada até 02 (dois) dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 26/05/2023.

**5.2.** Os candidatos que realizarem a inscrição e forem convocados deverão enviar, em formato PDF, por e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, Ficha de matrícula, Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

**5.4.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

**5.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** Serão contempladas até 08 (oito) vagas com bolsas de estudo integrais, distribuídas mediante avaliação e classificação socioeconômica e destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade.

**6.2.** Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

**a)** Se inscrever no processo seletivo dentro da data indicada no item 4.1 deste edital, sinalizando o interesse na bolsa.

**b)** preencher, assinar e enviar por e-mail para [bolsa@fadeprp.org.br](mailto:bolsa@fadeprp.org.br) em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do link referido no item 1.7 deste edital até o dia 20/04/2023;



c) enviar, até o dia 20/04/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para **bolsa@fadeprp.org.br**.

**6.3.** Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

**6.4.** Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

**6.5.** As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos.

**6.6.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.7.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados no formulário, serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação do critério socioeconômico.

**6.8.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**6.9.** Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

**6.10.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

**6.11.** A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;



- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/curso-direito-da-execucao-criminal-e-penitenciario-contemporaneo/>

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	28/03/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	28/03/2023 a 25/05/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	28/03/2023 a 20/04/2023
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	A partir de 29/03/2023 até findar-se as vagas com prazo máximo de 26/05/2023.
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	28/03/2023 a 20/04/2023 (Enviar apenas nessas datas)
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	17/05/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	17/05/2023 a 19/05/2023
Previsão de Início das aulas	31/05/2023